

NEWSLETTER NOVEMBRO 2019



An Independent Member Of
BKR International - In principal
cities worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede: Lisboa
R. Visconde Moreira de Rey, 14
Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Telf. 21 424 88 40

Fax. 21 424 88 50

Delegações:

Faro e Portalegre

EM DESTAQUE

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA 2020

O Decreto-Lei nº 167/2019 atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2020 para 635 euros.

Na Região Autónoma dos Açores o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir do dia 1 de janeiro de 2020 será de 666,75 euros. A retribuição mínima mensal garantida na Região mantém assim o acréscimo de 5% sobre a retribuição mínima nacional (de acordo com o artº 3º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2015/A de 30 de março.

LEGISLAÇÃO FISCAL

RATIFICAÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Decreto do Presidente da República nº 70/2019 ratifica a Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais Destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros, adotada em Paris, em 24 de novembro de 2016.

[Decreto do Presidente da República n.º 70/2019 - Diário da República n.º 219/2019, Série I de 2019-11-14](#)

RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Resolução da Assembleia da República nº 225/2019 aprova a Convenção Multilateral para a Aplicação das Medidas Relativas às Convenções Fiscais Destinadas a Prevenir a Erosão da Base Tributária e a Transferência de Lucros, adotada em Paris, em 24 de novembro de 2016-

[Resolução da Assembleia da República n.º 225/2019 - Diário da República n.º 219/2019, Série I de 2019-11-14](#)

DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE RENDIMENTOS MODELO 22 - ALTERAÇÃO

O Despacho nº 10551/2019 aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento.

[Despacho n.º 10551/2019 - Diário da República n.º 221/2019, Série II de 2019-11-18](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA OU ANÁLISES CLÍNICAS - REQUISITOS

A Portaria nº 392/2019 estabelece os requisitos mínimos relativos ao licenciamento, instalação, organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas dos laboratórios de patologia clínica ou análises clínicas e, bem assim, dos respetivos postos de colheitas.

[Portaria n.º 392/2019 - Diário da República n.º 212/2019, Série I de 2019-11-05](#)

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA PARA 2020

O Decreto-Lei nº 167/2019 atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2020.

[Decreto-Lei n.º 167/2019 - Diário da República n.º 224/2019, Série I de 2019-11-21](#)

PRINCÍPIO DA ONEROSIDADE

A [Portaria n.º 278/2012](#), de 14 de setembro, veio regulamentar a implementação do princípio da onerosidade, estabelecido no artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 280/2007](#), de 7 de agosto, através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos. Para este efeito, a [Portaria n.º 278/2012](#), de 14 de setembro, assumiu expressamente o faseamento, a graduação e a diferenciação da obrigação de pagamento da contrapartida financeira, de modo a permitir uma adequada adaptação da Administração Pública a esta nova realidade. A presente portaria procede à segunda alteração à [Portaria n.º 278/2012](#), de 14 de setembro, alterada pela [Portaria n.º 222-A/2016](#), de 12 de agosto, que regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos.

[Portaria n.º 397/2019 - Diário da República n.º 224/2019, Série I de 2019-11-21](#)

CONTABILIDADE

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou uma nova FAQ (31) para o setor empresarial relativa às informações a divulgar no Anexo por empresas excluídas da consolidação.

Programas operacionais / Apoio

A Portaria n.º 398/2019 estabelece os requisitos, bem como o procedimento de atribuição da ajuda ao armazenamento privado de azeite, nos termos do Regulamento Delegado (UE) n.º [2016/1238](#) da Comissão, de 18 de maio, e do Regulamento de Execução (UE) n.º [2016/1240](#), da Comissão, de 18 de maio.

[Portaria n.º 398/2019 - Diário da República n.º 224/2019, Série I de 2019-11-21](#)

INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Ofício-circulado n.º 20214 de 26 de novembro – alterações introduzidas à declaração modelo 10

A Portaria n.º 365/2019, de 10 de outubro, aprovou a nova declaração modelo 10, destinada a dar cumprimento à obrigação declarativa a que se referem a subalínea ii) da alínea c) e a alínea d) do n.º 1 do artigo 119.º do Código do IRS e o artigo 128.º do Código do IRC, com entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2020. O ofício-circulado n.º 20214 destaca as alterações efetuadas e as instruções de preenchimento.

Ofício-circulado nº 30216 de 12 de novembro - IVA – Isenções previstas nas alíneas D), E), F) E J) do n.º 1 do artigo 14.º do código do IVA. Comprovação das Isenções - N.º 8 do artigo 29.º do mesmo código.

Através do Ofício-Circulado n.º 12834, de 1986-05-16, da então Direção de Serviços de Concessão e Administração do IVA, foram divulgados esclarecimentos sobre a aplicação de algumas isenções previstas no n.º 1 do artigo 14.º do Código do IVA e respetivos meios de comprovação. Considerando que aquelas instruções perderam a sua eficácia face a alterações legislativas e à evolução da jurisprudência, o ofício-circulado nº 30216 revoga o anterior ofício e divulga novas instruções administrativas.

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt